



Lei nº 2404/2014.

**Ementa:** Autoriza o Município da Escada a  
suprimir crédito orçamentário.

O Prefeito do Município da Escada.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suprimir a seguinte dotação orçamentária:

10. – Poder Executivo  
10.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ESCADA  
0103100010.001 – Contribuição para órgãos previdenciários  
31.90.09.00 – Salário Família

**Art. 2º.** A supressão do Orçamento Municipal supracitado visa adequar ao novo plano de contas do SAGRES – TCE/PE, no que tange à movimentação orçamentária e financeira.

**Art. 3º.** A dotação se encontra zerada por força de Decreto de Suplementação, não sendo necessário remanejamento da fonte de recurso.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 30 de junho de 2014.

**LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO**